



**Conselho Municipal de Meio Ambiente de
Manga/MG CODEMA/Manga**
Criado pela Lei nº 1.702/2008, alterado pela Lei
nº 1.791/2011



Ofício nº : 004/2024/CODEMA

Assunto : Indicação de área para realocação de árvores nativas.

Manga - MG, 11 de junho de 2024.

Prezado Prefeito

Venho por meio deste, em resposta ao Ofício 003/2024/SEINFRA indicar que as árvores nativas que forem **NECESSÁRIAS** a realocação, não havendo outra alternativa, no Projeto de Construção e Revitalização da Orla do Rio São Francisco em Manga/MG seja **em área apropriada na extensão da própria orla ou no Parque Uirapuru.**

A Prefeitura Municipal de Manga já possui "Autorização para Supressão das **Árvores Exóticas**", tendo como sugestão a permanência das nativas ou em caso de não havendo alternativa a realocação das árvores, após a devida autorização do órgão competente. A autorização será emitida após o início efetivo das obras.

Ressalto que árvores nativas são importantes para a manutenção e reprodução das espécies locais, além de fornecer alimento; oferece abrigo para a fauna; proteção da microfauna e auxilia na mitigação das mudanças climáticas.

Por oportuno, manifestamos a V. S^a cumprimentos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Adeon Leles da Silva

Presidente do CODEMA/MANGA

A Vossa Excelência

Anastácio Guedes Saraiva

Prefeitura Municipal de Manga

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CODEMA/MANGA

Avenida José de Alencar, 1.980 – Centro

Fone: (38) 3615-2389 - Manga - MG CEP – 39.460-000